



CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA

SUBEMENDA N°04 /2025

**A EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA N°04/2025 – Altera o
Art. 6º do Projeto de Lei nº40/2025**

Onde se lê:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) do total das despesas fixadas por esta Lei, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Leia-se:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do total das despesas fixadas por esta Lei, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Cachoeira, 15 de dezembro de 2025.

PAULO CEZAR REIS LEITE
Vereador – autor